



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 8º andar - Brasília – DF  
CEP: 70040-906 - Telefone: (61) 2020-4326

*Fórum das*  
*Empresas Estatais Federais*  
*Sobre Inovação*

*Regulamento*



# *Fórum das Empresas Estatais Federais sobre Inovação*

## *Regulamento*

### **I - Objetivo Geral do Fórum**

1. Criar um ambiente propício ao compartilhamento e difusão de conhecimentos e práticas de gestão da inovação aplicadas pelas empresas estatais, em todos os seus aspectos, em prol da melhoria dos processos, produtos ou serviços prestados, para a implementação de políticas de desenvolvimento.

### **II - Objetivos Específicos**

2. Ser um ambiente de articulação entre os participantes do Fórum de modo a permitir uma maior integração entre estes.
3. Discutir práticas de sucesso em gestão da inovação, adotadas por empresas e organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, que sejam relevantes para as empresas estatais e para as políticas de desenvolvimento.
4. Identificar agendas que permitam explorar temas de mútuo interesse, para acelerar o esforço de inovação no País.
5. Estimular a cooperação entre empresas estatais e dessas com instituições públicas e privadas que mantenham atividades de desenvolvimento científico e tecnológico para o incremento da inovação.
6. Incentivar a participação das empresas estatais nas diferentes iniciativas Brasileiras sob o tema inovação.
7. Colaborar para o aprimoramento dos processos de gestão da inovação nas empresas estatais com vistas à melhoria de seus produtos ou serviços prestados à sociedade.
8. Contribuir para a compreensão da dinâmica da inovação nas empresas estatais e sua difusão para o restante da economia.
9. Desenvolver mecanismos e instrumentos que contribuam para a difusão e incorporação das inovações discutidas no Fórum ao restante da economia do País.

### **III - Participantes**

10. Participam do Fórum os representantes de empresas estatais federais, suas subsidiárias e controladas, bem como de entidades e órgãos vinculados à Administração Pública Federal, direta e indireta e de convidados especiais, com atividades relevantes para o Fórum.

### **IV - Forma de Participação no Fórum**

11. Cada empresa, entidade e órgão participante designará como seus representantes pessoas ligadas a processos-chave da empresa, nos quais o tema “gestão da inovação” seja relevante, de forma a permitir a sensibilização, mobilização e conscientização interna para a inovação, para que os conhecimentos adquiridos no Fórum possam ser efetivamente aplicados às empresas e aos gestores de políticas públicas, observando, no que couber, o sigilo das informações.

# *Fórum das Empresas Estatais Federais sobre Inovação*

## *Regulamento*

### **V - Funcionamento**

12. Os debates e conclusões do Fórum serão obtidos por meio de reuniões plenárias com a presença dos representantes das empresas, órgãos e entidades participantes, podendo ser presenciais ou por vídeo conferência.
13. As experiências serão apresentadas de forma a explorar as possibilidades de incorporação efetiva dos conhecimentos, processos e práticas das empresas estatais e da política de desenvolvimento.
14. Será estimulada a realização de ações extras, articuladas entre as participantes, com a coordenação do Fórum, para desenvolvimento de trabalhos conjuntos em temas de interesse comum, podendo, inclusive, serem realizadas reuniões virtuais e constituídos grupos de trabalhos para realização das ações e de troca de informações entre os participantes.
15. As reuniões plenárias ocorrerão periodicamente e serão convocadas pelo Comitê Coordenador do Fórum, com antecedência de 10 dias, e deverão conter:
  - a) data e horário de duração do evento (início e fim);
  - b) local (cidade e endereço); e
  - c) pauta das atividades a serem desenvolvidas.
16. As despesas de locomoção dos representantes (passagens, diárias, traslado, etc.) decorrentes de sua participação no Fórum ocorrerão por conta da empresa, órgão ou entidade a qual o participante representa.

### **VI - Comitê Coordenador**

17. O Fórum será constituído de um Comitê Coordenador que tem por objetivo formular propostas de políticas e de diretrizes, coordenando e articulando as ações do Fórum.
18. Os integrantes do Comitê Coordenador constituem os administradores do Fórum cabendo-lhes a gestão e o funcionamento do mesmo.
19. A Composição do Comitê Coordenador será formada pelos seguintes membros:
  - a) 01 (um) Coordenador, que será representado pelo Diretor do DEST/MP; e
  - b) 07 (sete) membros titulares, com os respectivos suplentes, dentre os representantes das empresas, órgãos e entidades participantes, todos indicados pelo Coordenador do Fórum.

***Entidades: MCT, FINEP, IPEA, EMBRAPA, MDIC, CEPEL e CENPES(Petrobrás)***

20. As situações não contempladas no presente Regulamento serão decididas pelo Comitê Coordenador que poderá baixar normas complementares ou até mesmo alterar o presente regulamento, se for o caso.

# *Fórum das Empresas Estatais Federais sobre Inovação Regulamento*

## ***Organização***

*Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão*

*Secretaria Executiva*

*Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais*

